



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 528/2011

"Altera a redação dos § 3º e §4º do Art. 1º da Lei Municipal Nº 500/2011"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica alterada a redação dos § 3º e §4º do Art. 1º da Lei Municipal nº 500/2011 que autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso de imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, a Empresa Metis Comércio de Metais Ltda, CNPJ 02.910.947/0001-65.

Art.2º- O parágrafo terceiro e o parágrafo quarto do Art. 1º da citada Lei passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º-.....
.....

§1º.....
.....

§2º.....
.....

§ 3º - O imóvel mencionado no caput é formado pelos lotes 09, 10, 11 e 30 da quadra 07 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito nos anexos I e II, com área total de 5.600,00 m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados).

§ 4º - A origem registral dos imóveis descritos no §3º são respectivamente as matrícula nº 13.012, nº 13.013, nº 13.014 e nº 13.034 do

-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

livro nº. 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ibirité."

Art. 3º-Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 500/2011

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 19 de dezembro de 2011.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO DO DIA..19.12.11..

AO DIA..19.12.11..

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

ANEXO A LEI 528/2011

MEMORIAL DESCRITIVO

**GLEBA A - ÁREA OBJETO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA
EMPRESA HELUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PARA A EMPRESA
METIS COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

(permanece inalterado)

**GLEBA B - ÁREA OBJETO DE DOAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARZEDO PARA A EMPRESA METIS COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa da Rua São Cosme e Damião com os lotes 08 e 09 da quadra 07; deste segue limitando-se a referida rua, por uma distância de 60,00 m, até o ponto P2, localizado na divisa da Rua São Cosme e Damião com os lotes 11 e 12 da quadra 07; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 70,00 m limitando-se com o lote 12 da quadra 07, até o ponto P3; deste deflete-se novamente à direita e segue por uma distância de 40,00 m até o ponto P4, limitando-se com o lote 28 e 29 da quadra 07; deste deflete-se à esquerda e segue por uma distância de 70,00 m até o ponto P5 localizado de frente para rua São Judas Tadeu, limitando-se com o lote 29 da quadra 07; deste deflete-se a direita segue por uma distância de 20,00 m, até o ponto P6, deste deflete-se a direita e segue por uma distância de 140,00 m, limitando-se com os lotes 31 e 08 da quadra 07, até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 5.600,00 m²."